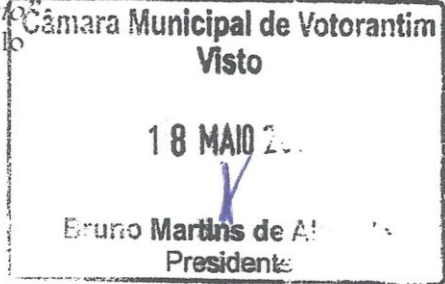




## Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo



Ofício nº 442/17 CM

Votorantim, 17 de Maio de 2017.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício nº 340/17, datado em 03 de maio de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 164/17, de autoria do nobre vereador Adeilton Tiago dos Santos, apresentado durante a 13ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 03 de maio de 2017, informamos ao nobre Edil que os pacientes da fila de espera estão recebendo todo amparo necessário, como alimentação, hospitalidade e medicamentos. O motivo da não transferência para outro Hospital (CHS) é que o CROSS não considera a cirurgia em tela como urgência e sim como eletiva. Sendo a referência o CHS para atender 48 municípios que pertencem a DRS XVI.

Ademais, os motivos da DRS XVI não ter acatado as decisões judiciais são desconhecidas. Informamos ainda que a Sra. Dinorah Porcelli de Paixão já foi transferida para o CHS, devendo ser submetida à cirurgia em breve.

Por fim, temos a esclarecer que o Estatuto do Idoso tem sido rigorosamente cumprido, principalmente nos atendimentos e serviços à população.

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP